



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

PORTARIA N.TC-0032/2023

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL

PREFEITO: JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI

GESTOR: ALACIR DURANTE

EXERCÍCIO: 2022



RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

PORTARIA N.TC-0032/2023

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

I.a) Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico:

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL
CNPJ	13.019.421/0001-06
Endereço	Rua Bortolo Nespolo, 610, Centro – Santiago do Sul/SC
Telefones	(49) 3345-0050 - (49) 3345-0078
Endereço eletrônico	E-mail: fundosaude@santiagodosul.sc.gov.br Site: http://www.santiagodosul.sc.gov.br

I.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Saúde E Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Julcimar Antônio Lorenzetti - Prefeito Municipal
	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Jaime Pereira - Vice Prefeito
	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	Alacir Durante - Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social/Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS
	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS	



CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBRO/PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Tiago de Pariz
Conselho Municipal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Conselho Municipal de Saúde - CMS	Carmen Fachin Gentilini
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Lilian Blanger
Conselho Municipal do Idoso - CMI	Dulce Izabel Comachio

I.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim, busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torná-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralização, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.

• Universalidade: todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.

• Equidade: todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou 7 classes social ou região tem seus problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

• **Integralidade:** as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo (coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação do programa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LÍQUIDA
05.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.334.920,00	5.633.344,83	4.738.629,67
05.01.10	Saúde	3.334.920,00	5.633.344,83	4.738.629,67
05.01.10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.300,00	345.800,00	332.769,62
05.01.10.122.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	238.300,00	345.800,00	332.769,62
10.122.0014.2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GERAL DA SAÚDE	238.300,00	345.800,00	332.769,62
05.01.10.301	Atenção Básica	2.464.285,00	4.277.548,66	3.583.787,99
05.01.10.301.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	2.464.285,00	4.277.548,66	3.583.787,99
10.301.0014.1.015	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE SANITÁRIA	2.050,00	2.050,00	-
10.301.0014.1.016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00	121.000,00	107.000,00
10.301.0014.1.061	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	1.000,00	1.000,00	-
10.301.0014.2.028	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1.324.805,00	2.697.701,17	2.193.961,42
10.301.0014.2.029	MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES	551.300,00	719.300,00	646.508,95
10.301.0014.2.030	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	18.375,00	18.375,00	17.202,00
10.301.0014.2.033	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA	427.695,00	461.647,43	432.806,19
10.301.0014.2.034	MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	95.760,00	202.029,06	138.164,23
10.301.0014.2.065	MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	42.300,00	54.446,00	48.145,20
05.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	474.235,00	810.721,95	698.779,07
05.01.10.302.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	474.235,00	810.721,95	698.779,07
10.302.0014.2.076	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	474.235,00	810.721,95	698.779,07
05.01.10.304	Vigilância Sanitária	85.050,00	109.050,00	91.687,55
05.01.10.304.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	85.050,00	109.050,00	91.687,55
10.304.0014.2.035	MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.050,00	109.050,00	91.687,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LÍQUIDA
05.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	73.050,00	90.224,22	31.605,44
05.01.10.305.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	73.050,00	90.224,22	31.605,44
10.305.0014.2.036	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	73.050,00	90.224,22	31.605,44
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE		3.334.920,00	5.633.344,83	4.738.629,67
05.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	795.256,00	1.044.926,00	777.891,84
05.02.08	Assistência Social	795.256,00	1.044.926,00	777.891,84
05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00	105.000,00	104.722,00
05.02.08.242.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.000,00	105.000,00	104.722,00
08.242.0015.2.075	APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	59.000,00	105.000,00	104.722,00
05.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	104.000,00	104.000,00	96.448,00
05.02.08.243.0017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	104.000,00	104.000,00	96.448,00
08.243.0017.2.042	MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	104.000,00	104.000,00	96.448,00
05.02.08.244	Assistência Comunitária	632.256,00	835.926,00	576.721,84
05.02.08.244.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.170,00	234.640,00	159.506,76
08.244.0015.2.038	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.100,00	208.320,00	159.506,76
08.244.0015.2.084	MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS	8.350,00	8.350,00	-
08.244.0015.2.085	MANUT. ATIVIDADES IGD-BF	33.720,00	17.970,00	-
05.02.08.244.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	376.636,00	477.836,00	369.974,92
08.244.0016.1.019	CONT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA ASSIST. SOCIAL	2.075,00	2.075,00	-
08.244.0016.2.040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	374.561,00	475.761,00	369.974,92
05.02.08.244.0025	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	73.450,00	123.450,00	47.240,16
08.244.0025.2.066	MANUT. ATIVIDADES SFCV	73.450,00	123.450,00	47.240,16
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE		795.256,00	1.044.926,00	777.891,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LÍQUIDA
05.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	24.000,00	24.000,00	9.562,75
05.03.08	Assistência Social	24.000,00	24.000,00	9.562,75
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	24.000,00	9.562,75
05.03.08.243.0018	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	24.000,00	24.000,00	9.562,75
08.243.0018.2.043	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	24.000,00	24.000,00	9.562,75
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE		24.000,00	24.000,00	9.562,75
05.04	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	273.500,00	77.500,00	11.499,64
05.04.16	Habitação	273.500,00	77.500,00	11.499,64
05.04.16.481	Habitação Rural	21.500,00	21.500,00	5.175,64
05.04.16.481.0020	HABITAÇÕES NO MEIO RURAL	21.500,00	21.500,00	5.175,64
16.481.0020.2.062	PROGRAMA HABITACIONAL RURAL	21.500,00	21.500,00	5.175,64
05.04.16.482	Habitação Urbana	252.000,00	56.000,00	6.324,00
05.04.16.482.0019	HABITAÇÕES URBANAS	252.000,00	56.000,00	6.324,00
16.482.0019.2.045	PROGRAMA HABITACIONAL URBANO	252.000,00	56.000,00	6.324,00
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE		273.500,00	77.500,00	11.499,64
RESUMO				
05.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.334.920,00	5.633.344,83	4.738.629,67
05.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	795.256,00	1.044.926,00	777.891,84
05.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	24.000,00	24.000,00	9.562,75
05.04	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	273.500,00	77.500,00	11.499,64
TOTAL		4.427.676,00	6.779.770,83	5.537.583,90



2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Comparação das metas facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0032/2023**

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, devido ao controle entre receitas e despesas, para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

A Entidade não possuía em 31 de dezembro de 2022, restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0032/2023**



b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0032/2023**

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0032/2023.**

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0032/2023**

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS;

Não foram repassados recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere.

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0032/2023.

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0032/2023.



c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);

Não foram expedidas recomendações no exercício de 2022, portanto vale salientar que o Município implantou no exercício de 2022 a Nova Lei de Licitações, Lei Nº 14.133/2021 - De 1 de Abril de 2021, passando a vigorar integralmente em 1 de abril de 2023. Foi juntado grande esforços do Controle Interno, do Setor de Compras, do Setor Jurídico e da Administração Municipal, para a implementação e implantação da legislação, com Decretos de Regulamentação, Instruções Normativas, criação de Papéis de Trabalho e treinamento a todos os servidores envolvidos no processo, em todas as Secretarias da Administração Municipal.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);

Sem recomendações pendentes de atendimento.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA);

Não houveram termos de parceria.

Santiago do Sul (SC), 23 de fevereiro de 2023

**ALACIR DURANTE
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Gestores do Fundo Municipal de Saúde - FMS**